



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

11 - Fevereiro - 2026

Jornal SMP

Página 487

Edição 3467

Ass. Responsável

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § 1º do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº 2212/2022 e nº 2245/2022, conforme of. nº 019/2026/SEMED

DECRETO N°6927/2026

Data 03.02.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
642-4/1	Janete Guaragni da Silva	Aux. de Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes
1428-1/1	Tatiana de Quadro Fernandes	Aux. de Serviços Gerais 40h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes

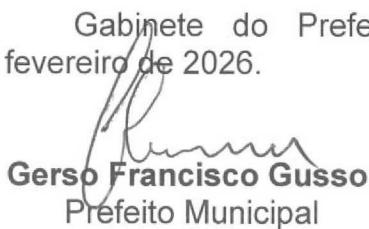
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal